



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

Av. Homero Leite, 572, Saudade – Barra Mansa/RJ – CEP: 27313-190

CNPJ: 29.053.402/0001-36 – Inscrição Estadual: Isento

Tel.: (24) 3028-9850 – Coordenadoria de Planejamento

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº .037/2024. AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREÂMBULO	
Processo:	5582/2024
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 11074/23 e demais legislações aplicáveis
Lance mínimo:	0,1%
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL (art. 40 Decreto 11074/23)
Execução:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (art. 46, II cc artigo 6º, XXIX 14133/21)
Modo de disputa:	ABERTO
Data /Hora:	12/12/2024 – 9 h
Esclarecimento/impugnação/Recursos:	03 dias úteis, inseridos na plataforma e encaminhados pelo e-mail licitacao.saae@gmail.com
Plataforma:	www.novobbmnet.com.br (11) 3181-8214. Atendimento São Paulo, por Whatsapp (11) 99837-6032.
Disponibilização do edital/anexos e demais informações: https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/ , no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações (acompanhar no portal possíveis alterações, cancelamento ou suspensão do presente certame, bem como resposta a questionamentos). Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (24) 3028-9870. E-mail: licitacao.saae@gmail.com	

1. INTRODUÇÃO

1.1. O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA torna público a licitação que realizará na data e hora acima, na PLATAFORMA www.novobbmnet.com.br, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO SEMI-ENTERRADO EM CONCRETO ARMADO DE 300M³ PARA ÁGUA TRATADA E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA NA ETA SÃO SEBASTIÃO**, em conformidade com a Lei 14133/21 e Decreto Municipal 11074/2023 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e as condições constantes do presente Edital e seus Anexos.

1.2– A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema BBMNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.novobbmnet.com.br>, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da

chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.

1.3– As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.4– A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

1.5– As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico [https:// www.novobbmnet.com.br](https://www.novobbmnet.com.br) e e pelo portal transparência, endereço <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>, no menu **“Licitações e Contratos / Lista de Licitações**

1.6– Os pedidos de esclarecimentos/impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico licitacao.saae@gmail.com. (artigo 164 parágrafo único 14133/21)

1.6.1– O Presidente da Comissão/Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos/impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.6.2– A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.6.3– Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para

realização do certame.

1.7– A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada em prazo indicado no preâmbulo e no item 03.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 – Autorização do Sr. José Geraldo M. S. Santos, Diretor Executivo, consta nos autos às folhas de despacho.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1 – No dia e hora previsto no preâmbulo, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA S.A.A.E-B.M Nº. 037/2024, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. OBJETO

4.1 – O objeto do presente é a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO SEMI-ENTERRADO EM CONCRETO ARMADO DE 300M³ PARA ÁGUA TRATADA E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA NA ETA SÃO SEBASTIÃO**, sob regime de Empreitada por Preço Global (art. 46, II, 14133/21), conforme as especificações constantes do Termo de Referência / Projeto Básico (Anexo I) e demais anexos do processo administrativo nº **5582/2024**.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

REDUZIDO/FICHA: 320

5.2 – O valor máximo previsto na execução do objeto deste edital consta no item 17, do Termo de Referência, totalizando a importância de R\$ 1.344.087,48.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o Menor Preço Global, não podendo a proposta da empresa vencedora ultrapassar os os valores máximos da Administração, constante no termo de referência , item 17.

6.2. Adoção menor preço global: o objeto não permite parcelamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato, por tratar-se de um serviço comum (Acórdão – TCU5.260/2011-1ª Câmara).

7. PRAZOS

7.1 – O Contrato vigorará a partir da assinatura, prazo de execução 210 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme item 12 do Termo de Referência.

7.2 – O prazo de execução das obras e/ou serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (artigo 111).

7.3 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

7.4 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação

para assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao endereço eletrônico [https:// www.novobbmnet.com.br](https://www.novobbmnet.com.br).

8.1 – Para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8.2 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar inicialmente o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo à Concorrência Eletrônica e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

8.3 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na Concorrência Eletrônica por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.4 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Concorrência Eletrônica.

8.5 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.6 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados

com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº . 14133/21.

8.7 – Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

8.8 – Não será permitida a participação em consórcio. Justificativa: A complexidade e dimensões não justifica empresas em consórcio, conforme experiências com contratação de obras/serviços de porte similar no Município (artigo 15, LF 14133/21).

8.10 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

8.11 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

8.12 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.13 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº

14.133/2021.

8.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.15 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.15.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.16 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9. CREDENCIAMENTO

9.1. O credenciamento será junto a plataforma BBBMNET - Bolsa Brasileira de Mercadorias.

9.2 O licitante interessado em participar terá duas opções para credenciamento: utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, de sua livre opção, ou diretamente no site da Bolsa, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas;

9.3 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

9.3.1 Instrumento Particular de Adesão em duas modalidades: diretamente pelo

licitante no site da Bolsa, ou outorgando à Corretora associada, de sua livre escolha, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão conforme modelo fornecido pela Bolsa Brasileira de Mercadorias (Não deve ser anexado no BBMNET)

9.4 O custo de operacionalização e uso do sistema será uma taxa de utilização cobrada de todos os licitantes, pagos à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa ao órgão promotor da licitação pela utilização do sistema. O pagamento da taxa concede à licitante o direito de operar em todos os pregões.

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1. e preâmbulo.

10.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

10.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no valor GLOBAL do objeto licitado.

10.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1. e preâmbulo.

10.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à

confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital.

10.2.3 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.3 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns)/serviço(s), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.4 – O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

10.4.1 – O valor devido título de contraprestação pela execução das obras e/ou serviços será

obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

10.4.2 – Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

10.5 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todo o objeto contratado.

10.6 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação.

10.7 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA – R.J., em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

10.8 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.9 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da

lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

10.9.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação com a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente da Comissão/Agente de Contratação e os licitantes.

11.2 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará as que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no

Termo de Referência/Projeto Básico.

11.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11.3.2 – Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3.3 – Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (artigo 96).

11.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Presidente da Comissão/Agente de Contratação.

11.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

11.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

11.7 – Para a etapa de lances nesta concorrência eletrônica será adotado o modo de disputa aberto (art. 56, I da 14133/21).

11.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

11.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

11.9.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 0,1 % entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.9.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.9.2 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

11.9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 21 deste edital.

11.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.10.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.10.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.10.4 – A ausência e/ou falta de resposta do licitante ao chamado do Agente de Contratação pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO GLOBAL, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) na estimativa orçamentária, anexo I – Termo de Referência. Os valores unitários da Proposta readequada não poderão ultrapassar aos unitários do Orçamento da Autarquia, SE FOR O CASO..

12.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva da concorrência eletrônica, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) na estimada orçamentária .

12.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

12.2.1 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) àquela considerada mais bem classificada. (artigo 44, § 1º da 123/06)

12.2.2 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á conforme rol artigo 60 da 14133/21.

12.3 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

12.3.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.3.2 – Haverá um prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

12.4 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação anunciará a licitante detentora da proposta de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

12.5 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

12.5.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.5.2 – Haverá um prazo de 02 horas (mínimo de duas horas), contado da solicitação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se

necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

12.6 – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, demonstração(ões) do(s) serviço(s) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.

12.6.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas demonstrações e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

12.6.2 – Na hipótese de não realização ou de rejeição da demonstração apresentada pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

12.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras (caso exigido) e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

12.7 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de MENOR VALOR, passará o Presidente da Comissão/Agente de Contratação ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação deverá efetuar as seguintes consultas:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), e
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).
- d) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

b) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta on line ao junto a Plataforma do Banco Brasileiro de Mercadorias – BBMNET. , bem como apreciará

a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes Na Plataforma BBMNET não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via PLATAFORMA BBMNET.

e) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 10.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.8 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 5.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o

Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

12.8.1 – Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item 12.4.2.

12.8.2 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.9.

12.9– Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>, no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações” .

12.10– Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá, CASO SOLICITADO, apresentar, ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, a documentação de habilitação antes encaminhada por meio da Plataforma BBMNET em via física, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver anotações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal

nas folhas de documentação, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação solicitar ao representante da empresa, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a sua recusa em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da licitante.

13. HABILITAÇÃO

13.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.13 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

13.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade

jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.4.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) Alvará de localização para completar e complementar as informações do Anexo V.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

Av. Homero Leite, 572, Saudade – Barra Mansa/RJ – CEP: 27313-190

CNPJ: 29.053.402/0001-36 – Inscrição Estadual: Isento

Tel.: (24) 3028-9850 – Coordenadoria de Planejamento

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

(B.1) Comprovação de possuir capital social ou patrimônio líquido equivalente a até 10% do valor estimado da contratação. (artigo 69 § 4º).

A comprovação do Patrimônio Líquido será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou pelo contrato social.

(B.2) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante.

(B.3) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo II deste Edital de Concorrência Eletrônica - DECLARAÇÃO ÚNICA

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF– FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, **OU** Declaração firmada pela licitante (Declaração Única), na forma do Anexo , de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Rio nº 23.445/2003.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo II - DECLARAÇÃO ÚNICA.

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA

(E.1) Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação – DECLARAÇÃO ÚNICA.

(E.2) Capacidade técnica operacional / Profissional:

(E.2.1) Registro no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura- CREA da região da sede do profissional, em validade. (67, I)

(E.2.2) Registro no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura- CREA da região da sede do Licitante, em validade. (67, § 3º)

(E.2.3) Atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoas Jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, em nome da Licitante, demonstrando capacidade operacional na execução de serviços de execução de **OBRAS, conforme abaixo**. Deverá conter também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa

emitente, para eventuais esclarecimentos, que o SAAE BM julgar necessário. (67, II).

Item 11 – Termo de Referência

- As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:

- a) Execução de reservatório para água tratada, capacidade mínima de 150,00 m³;
- b) Execução de muro em rip-rap, mínimo 200,00m³;
- c) Estabilização de encosta, mínimo 100,00m²;
- d) Execução de cortina atirantada, mínimo 81,00m.

(E.2.4) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e seus anexos, expedida(s) pelo CREA, do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnologia e operacional equivalentes ou superiores às constantes no objeto do Termo de Referência, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada. (67, I).

(E.2.5) Comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da Empresa deveser feito através de cópia CTPS ou cópia da “Ficha de Registro de Empregados”, autenticados na Delegacia Regional do Trabalho, ou contrato de trabalho ou, no caso de sócio ou diretor, contrato de trabalho ou contrato social e, se prestador de serviço, através de contrato , em vigor na data da habilitação.

(E.2.6) Indicação do Pessoal Técnico especializado adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal do Licitante de sua disponibilidade **modelo anexo V.** (67, III)

(E.2.7) Atestado de visita Técnica fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, através de sua Coordenadoria de Planejamento, conforme exigência contida

no item 4 do Termo de Referência, para conhecimento do(s) local(ais) de execução e peculiaridades inerentes a natureza do objeto contratado, para melhor elaboração por parte dos Licitantes de suas propostas, podendo ser substituída por declaração formal, assinada pelo Responsável Técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, **conforme modelo VI.**

14. PAGAMENTO:

14.1 – O prazo para pagamento da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pela Administração, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, na inexistência de outra regra contratual.

15. RECURSOS (ARTIGO 165 DA 14133)

15.1 – Divulgada a vencedora, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

15.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.3 - As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

15.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

15.6 – Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

15.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.9 – Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato (Anexo).

16. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

16.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

16.2 – Caso o Sistema da Concorrência Eletrônica fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

16.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

16.3 – A desconexão do Presidente da Comissão/Agente de Contratação no decorrer da

etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

16.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o/a Presidente da Comissão/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.novobmmnet.com.br.

17. GARANTIA

17.1– Não há previsão no termo de referência do que trata o artigo 96 da 14133/21, em detrimento do artigo 6º , XXII da 14.133/21.

17.2. No caso de proposta inexequível (85%), após as comprovações do artigo 59, IV e, se necessário a do § 2º, o licitante vencedor deverá apresentar garantia adicional de que trata o parágrafo 5º todos da lei 14133/21, equivalente à diferença entre este último (valor estimado) e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

17.3 – O Licitante vencedor deverá observar o disposto no artigo 96 da 14.133/21.

17.4 – O dever de cautela que reivindica a prestação de garantia será de responsabilidade do fiscal do contrato.

17.5 - Após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Autarquia a garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída, sendo, quando efetivada em dinheiro, atualizada monetariamente.

18. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1 – Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

18.2 – Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo , a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a AUTARQUIA e a ADJUDICATÁRIA.

18.2 – Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3 – Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesas da Autarquia, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de dois dias úteis, pela Autarquia, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

18.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela AUTARQUIA.

18.3.3 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4 – Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

18.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

18.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO responsável pela fiscalização da execução do contrato]. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o AUTARQUIA e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

18.8 – No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

18.9 – Sendo a ADJUDICATÁRIA microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Regime Simplificado de Tributação – SIMPLES deverá apresentar cópia da comunicação encaminhada à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, informando acerca da assinatura do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/06. [OBS. Cláusula a ser incluída na hipótese de contratação com fornecimento de mão-de-obra fora do estabelecimento da adjudicatária.

18.10 – Sendo a ADJUDICATÁRIA cooperativa de trabalho organizada para a prestação de serviços, deverá apresentar também a relação dos cooperados que executarão o objeto

contratual, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa e a ata da sessão específica realizada pelos cooperados partícipes para a indicação: dos responsáveis pela sua coordenação, para um mandato nunca superior a 1 (um) ano ou ao prazo estipulado para a execução do objeto contratual; dos requisitos para a consecução do referido objeto; dos valores contratados e da retribuição pecuniária de cada cooperado partícipe.

18.11 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços prestados.

18.12 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DESTA AUTARQUIA .

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 – Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o que consta no Termo de Referência, **item 21.**

19.2 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e obedecido o disposto na legislação.

19.3 – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período–base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando–se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

19.3.1 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período–base mencionado no

item anterior sem que a COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

19.4 – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo , e declaração[a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra] de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do/de Anexo .

19.5 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão evolidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

19.6 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

20. REAJUSTE

20.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (DOZE) meses contados da data do orçamento estimado.

20.2 – Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando INPC, IGPM ou IPCA, conforme o caso específico. Utilizar se a data da proposta apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

20.3 – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 17.4, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 21.2.

21.2 – Em razão das condutas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a AUTARQUIA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa;
- (c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 2 anos;
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22. FORO

22.1 – Fica eleito o Foro de Barra Mansa – R.J para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

23.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na AUTARQUIA.

23.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

23.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação e pelo autor do Termo de Referência/Projeto Básico .

23.5 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de referência/Estudo Técnico Preliminar
Anexo II	Declaração Única
Anexo III	Modelo de proposta
Anexo IV	Minuta de Contrato
Anexo V	Indicação da localização das instalações
Anexo VI	Atestado de visita ou Declaração de pleno conhecimento
Anexos VII	Planilha orçamentária , memória de cálculo, cronograma físico-financeiro , projetos e possíveis Esclarecimentos (DISPONÍVEIS NO PORTAL)

As pastas mencionadas no Anexo VII devido ao formato estão, juntamente com os demais anexos, disponíveis no Portal transparência.

Barra Mansa, 01 de novembro de 2024.

JOSÉ GERALDO MATTEA S. SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA
Av. Homero Leite, 572, Saudade – Barra Mansa/RJ – CEP: 27313-190
CNPJ: 29.053.402/0001-36 – Inscrição Estadual: Isento
Tel.: (24) 3028-9850 – Coordenadoria de Planejamento

**ANEXO I – / ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/ESTUDO
TÉCNICO PRELIMINAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO
ARMADO DE 300M³ PARA ÁGUA TRATADA E
ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA NA ETA SÃO SEBASTIÃO**

Versão: 2024

Data de Elaboração: 14/10/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para a contratação de empresa especializada para a execução de reservatório em concreto armado de 300m³ para água potável e estabilização de encosta na ETA São Sebastião no município de Barra Mansa/RJ, sob a orientação da Coordenadoria de Planejamento/SAAE BM.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Contenção de Encosta

Em vistoria pela equipe técnica multiprofissional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Barra Mansa (COMPEDEC), conforme processo administrativo nº 4388/2024, na ETA São Sebastião há uma área acometida por deslizamento de encosta agravada pela concentração de água no solo. O relatório aponta como conclusão soluções estruturadoras para os taludes que permitem condições de estabilidade e soluções de drenagem adequada à área em questão, além de estrutura de contenção de encostas. Portanto a execução dos serviços é de extrema importância, além do caráter emergencial, visto que o período de fortes chuvas se aproxima.

2.2. Reservatório semienterrado de água tratada

Necessidade de aumento da reservação da ETA São Sebastião, para a distribuição de água no município de Barra Mansa/RJ.

3. ÁREA SOLICITANTE

SETOR	RESPONSÁVEL
Coordenadoria de Planejamento – SAAE BM	Coordenador Ricardo Augusto Teixeira Costa

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser adotada deverá se basear na experiência do objeto descrito. A equipe terá responsáveis para a execução do projeto, como responsável técnico com CREA ou similar.

4.1. Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

Processo	5582/2024
Folha:	

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Dispõe das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras.
- Resolução CONEMA nº 95/2022 - Altera a resolução CONEMA nº 92, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no art. 9º, inciso XIV, alínea a, da lei complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do controle ambiental.
- Resolução CONAMA nº 307/2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- Resolução CONAMA nº 448/2012 - Altera os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º e 11º da Resolução nº 307/2002.
- Portaria GM/MS nº 888/2021 – Dispõe sobre os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
- NBR 5629 – Tirantes ancorados no terreno – Projeto e execução.
- NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto.
- NBR 6120 - Ações para o cálculo de estruturas de edificações.
- NBR 6122 – Projeto e execução de fundações.
- NBR 6123 – Força devidas ao vento em edificações.
- NBR 7480 – Aço destinado as armaduras para estruturas de concreto armado.
- NBR 7482 – Fio de aço para estruturas e concreto protendido – Especificação.
- NBR 7473 – Cordoalhas de aço para estruturas de concreto protendido. – Especificação.
- NBR 8044 – Projeto geotécnico – Procedimento.
- NBR 8681 – Ações e segurança nas estruturas.
- NBR 11682 – Estabilidade de encostas.
- NBR 12170 – Materiais de impermeabilização – Determinação da potabilidade da água após o contato.
- NBR 12217 – Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

- NBR 13133 – Execução de levantamento topográfico.
- NBR 13441 – Rochas e solos – Simbologia.
- NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto armado, protendido e com fibras – Requisito.
- NBR 16920-1 – Muros e taludes em solos reforçados – Parte 1: Solos reforçados em aterros.
- NBR 16920-2 – Muros e taludes em solos reforçados – Parte 2: Solos grampeados.
- NBR 17082 – Locação topográfica de obras de terraplenagem.
- NBR 10004/04 – Resíduos sólidos.

Processo	5582/2024
Folha:	

4.2. Requisitos Gerais da Solução

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 300.000L		
SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.	QUANT.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

Placa de identificação de obra pública tipo banner / plotter, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. Fornecimento e colocação.	M2	6,00
Tapume de vedação ou proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa.	M2	56,00
Barracão de obra com divisão interna para escritório e depósito de materiais, piso de tabuas de madeira de 3ª sobre estaqueamento de peças de madeira de 3ª,3"x3", paredes de tabuas de madeira de 3ª e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive instalação elétrica, exclusive pintura, sendo reaproveitado 2 vezes.	M2	12,00
Aluguel de container para escritório, medindo 2,20m largura,6,20m comprimento e 2,50m altura, composto de chapas de aço c/nervuras trapezoidais, isolamento termo acústico no forro, chassis reforçados e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015).	UNXMÊS	7,00
Aluguel container para sanitário-vestiário, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, chapas aço c/ nervuras trapezoidais, isolamento termo acústico forro, chassis reforçados e piso compensado naval, inclusive instalações elétricas e hidro sanitárias, acessórios, 2 vasos sanitarios,1 lavatorio,1 mictório e 4 chuveiros, exclusive transporte, carga e descarga.	UNXMÊS	7,00
Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015).	UNXKM	80,00
Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006.	UNID	2,00
Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_03/2024.	M	37,70
SONDAGEM	UNID.	QUANT.
Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem e perfuração rotativa, com transporte de 101 a 200km.	UNID	1,00
Perfuração rotativa com coroa de WIDIA, em solo, diâmetro BX, horizontal, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo.	M	100,00
Controle tecnológico de obras em concreto armado considerando apenas o controle do concreto e constando de coleta, moldagem e capeamento de corpos de prova, transporte até 50km, ensaios de resistência a compressão aos 3, 7 e 28 dias e "SLUMP TEST", medido por m³ de concreto colocado nas formas.	M3	1,15



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

Controle tecnológico de obras, considerando apenas o controle das armaduras, constando de coleta de corpos de prova, transporte até 50km, ensaio de dobramento e de tração simples, medido por tonelada de aço geometricamente necessário.	T	1,00
TERRAPLANAGEM		
Escavação mecânica de vala escorada, em material de 1ª categoria com pedras, instalações prediais ou outros redutores de produtividade, ou cavas de fundação, entre 4,50 e 6,00m de profundidade, utilizando escavadeira hidráulica de 0,78m ³ , exclusive esgotamento e escoramento.	M3	830,00
Ensecadeira de estacas-pranchas de aço em cavas ou valas com profundidade até 5,00m. O custo inclui o fornecimento, execução e retirada de todos os materiais, considerando a reutilização de 40 vezes para estacas-pranchas e 10 vezes para guias e estroncas de madeira, exclusive escavação. Medição do serviço será pela superfície útil cobrindo paredes das cavas ou valas.	M2	237,00
Esgotamento de vala medido pela potência instalada e pelo tempo de funcionamento.	CVxH	400,00
Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material.	M3	431,00
Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8T, empregando 2 serventes na carga.	T	718,00
Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 30km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8T.	T/KM	7180,00
FUNDAÇÃO		
Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventual até 30cm de profundidade, inclusive compactação mecânica, materiais, mão-de-obra e equipamentos.	M2	94,98
Sub-base de pó de pedra, inclusive espalhamento, irrigação, compactação e fornecimento do material.	M3	4,16
Sub-base de brita graduada, inclusive fornecimento dos materiais, medida após a compactação.	M3	33,31
Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 15MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.	M3	4,16

Concreto armado, FCK=30MPA, incluindo materiais para 1,00m ³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m ² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035,60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.	M3	37,50
Lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, medida pela área coberta, inclusive perdas e transpasse.	M2	94,98
ESTRUTURA DA PAREDE	UNID.	QUANT.
Concreto armado, FCK=30MPA, incluindo materiais para 1,00m ³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m ² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035,60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.	M3	34,00
ESTRUTURA DA TAMPA	UNID.	QUANT.
Concreto armado, FCK=30MPA, incluindo materiais para 1,00m ³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m ² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035,60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.	M3	24,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DOS TANQUES E PINTURA EM GERAL	UNID.	QUANT.
Impermeabilização de reservatório de água elevado ou subterrâneo de sistema rígido, piscinas, alicerces e paredes de contato com solo, constando limpeza de superfície, chapisco de cimento e areia, traço 1:2, adesivo sintético 1:2 e revestimento de argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 3cm, utilizando impermeabilizante de pega normal.	M2	210,92
Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. Af_09/2023.	M2	210,92
HIDRÁULICA (MATERIAIS)	UNID.	QUANT.
Assentamentos		
Assentamento de tubo de PVC DEFOFO ou PRFV ou RPVC para rede de água, DN 200 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível baixo de interferências (não inclui fornecimento). Af_11/2017.	M	25,60
Assentamento de tubo de PVC DEFOFO ou PRFV ou RPVC para rede de água, DN 150 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível baixo de interferências (não inclui fornecimento). Af_11/2017.	M	1,10
Assentamento de tubo de PVC DEFOFO ou PRFV ou RPVC para rede de água, DN 250 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível baixo de interferências (não inclui fornecimento). Af_11/2017.	M	3,50
Materiais Hidráulicos		
Tubo FOFO com bolsa e pontas L = 6,00M D=200MM	UNID	3,00
Tubo FOFO bolsa x flange L=1,50m D=200MM	UNID	2,00
Tubo FOFO flangeado L=0,5M D=200MM	UNID	2,00
Junta de desmontagem travada axialmente D=200MM	UNID	2,00
Tubo FOFO ponta x flange L=2,00 M D=200MM	UNID	2,00
Curva 90° FOFO com bolsas D=200MM	UNID	2,00
Tubo FOFO ponta x flange L=2,00M D=200MM	UNID	2,00
Válvula borboleta flangeada com volante D=200MM	UNID	2,00
Tubo FOFO flangeado L=2.00M D=200MM	UNID	2,00

Curva 45° FOFO flangeada D=200MM	UNID	2,00
Tubo FOFO flangeado com aba de vedação L=0,70M D=200MM	UNID	2,00
Válvula borboleta flangeada com boia D=200MM	UNID	2,00
Crivo FOFO com flange D=250MM	UNID	2,00
Tubo FOFO flangeado com aba de vedação L=0.70M D=250MM	UNID	2,00
Junta de desmonte travada axialmente D=250MM	UNID	2,00
Registro de gaveta cunha emborrachada flangeado com volante D=250MM	UNID	2,00
Tubo FOFO flangeado L=2,80M D=250MM	UNID	2,00
Tubo FOFO ponta x flange com aba de vedação L=0,70 M D=200MM	UNID	2,00
Curva 90° FOFO flangeada D=200MM	UNID	2,00
Tubo FOFO ponta x flange L=4,20M D=200MM	UNID	2,00
Tubo FOFO ponta x flange com aba de vedação L=0,70M D=150MM	UNID	2,00
Registro de gaveta cunha emborrachada flangeado com volante D=150MM	UNID	2,00
Tubo FOFO ponta x flange L=0.40M D=150MM	UNID	2,00
Curva 90° FOFO flangeada D=150MM	UNID	4,00
ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
	UNID.	QUANT.
Remoção manual de material solto (1ª categoria) proveniente de deslizamento de barreira, exclusive transporte.	M3	200,00
Capina de aceiro em encosta em área previamente roçada, em fase de implantação.	M2	3700,00
Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusive compactação.	M2	200,00
Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões.	M2	6,00
Recomposição de cerca.	M	3,00
PLANTIO E REFLORESTAMENTO		
	UNID.	QUANT.
Plantio de grama em placas, em encosta, tipo São Carlos, batatais ou larga, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte manual encosta acima, descarga e preparo do terreno.	M2	290,00
Plantio de plantas de cobertura vegetal, considerando 4 mudas/m², exclusive fornecimento da planta.	M2	200,00
Árvore em torno de 2,00m de altura, tipo amendoeira, castanheira, etc. Fornecimento.	M2	500,00
MURO DE CONTENÇÃO (RIP-RAP)		
	UNID.	QUANT.

Lastro de concreto magro simples para uma resistência de 15MPa, preparo em betoneira, com 5cm de espessura mínima, inclusive materiais, mão de obra e equipamentos, para fundações. (Lastro, sapatas e cintas).	M3	2,70
Construção dos blocos, cintas e laje da base do muro de contenção, utilizando concreto de 20MPa. Concreto, armadura e outros detalhes conforme projeto em anexo. Inclusive mão de obra, equipamentos e materiais.	M3	10,80
Concreto ciclópico confeccionado com concreto dosado para uma resistência característica a compressão de 10MPa, tendo 30% do volume real ocupado por pedra de mão, inclusive materiais, transporte, preparo, lançamento e adensamento.	M3	16,20
Alvenaria de blocos de concreto 20 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:10, em paredes de 0,20m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real.	M2	28,00
Preenchimento com concreto de 15MPa em vazios de alvenaria de blocos de concreto 10x20x40cm, em paredes de 10cm, medido pela área real, exclusive armação e a alvenaria.	M2	28,00
Construção de muro Rip-Rap, mistura do material, ensacamento, costura da sacaria, transporte horizontal e vertical, lançamento, empilhamento, compactação, rega, utilização de parâmetros frontais para melhor alinhamento da sacaria. Inclusive fornecimento de escória de aciaria, sacaria, mão de obra e materiais. Sacaria cheia até 80% do seu volume, proporção da mistura com 1 parte de cimento para 10 partes de escória.	M3	400,00
Dreno ou barbacã em tubo de PVC, diâmetro de 2", inclusive fornecimento do tubo com tela e material drenante feita com pedra britada.	M	86,00
Execução de Tirantes		
Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem e perfuração rotativa, com transporte até 50km.	UNID	1,00
Perfuração rotativa com coroa de WIDIA, em solo, diâmetro 10cm, horizontal, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo.	M	162,00
Tirante protendido, para carga de trabalho até 34T, diâmetro de 32mm, inclusive o fornecimento da barra e bainha, proteção anticorrosiva, preparo e colocação no furo, exclusive luvas, placas, contraporcas, etc., perfuração e injeção.	M	162,00
Injeção de calda de cimento, inclusive fornecimento dos materiais.	M3	1,27
REPARO DE CANALETA, PISO E PAREDE	UNID.	QUANT.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou e escoramento e esgotamento piçarra), até 1,50m de profundidade.	M3	5,00
Formas especiais de madeira para peças de concreto pré-moldado, servindo 20 vezes, tabuas de madeira de 3ª, com 4cm de espessura, moldagem e desmoldagem.	M2	20,00
Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 15MPA, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.	M3	25,70
Revestimento interno, emboço, de uma vez, com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:8, com espessura de 2cm, acabamento camurçado, aplicado sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco.	M2	20,00
DRENAGEM	UNID.	QUANT.
Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou e escoramento e esgotamento piçarra), até 1,50m de profundidade.	M3	12,00
Reaterro de vala/cava, compactada manualmente, em camadas de 30cm de espessura, com material de boa qualidade, inclusive materiais, mão-de-obra e equipamentos. (Fundações, cintamento e lastro).	M3	8,40
Tubo PVC-DEFOFO (eb-1208), para adução e distribuição de águas, com diâmetro nominal de 300mm, inclusive anel de borracha.	M	24,00
Assentamento de tubulação de PVC com junta elástica, para coletor de esgotos, com diâmetro nominal de 300mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, exclusive tubo e junta.	M	24,00
Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (20x20x40cm), paredes de 0,20m de espessura com 1,40x1,40x1,50m, para coletor águas pluviais de 0,90m de diâmetro utilizando argamassa, cimento e areia, traço 1:4, sem paredes chapiscadas e revestidas internamente com argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa concreto armado, degrau ferro fundido, incl.forn.de todos os materiais.	UNID	3,00
TRANSPORTE	UNID.	QUANT.
Carga e descarga mecânica de agregados, terra, escombros, material a granel, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8T, considerando o tempo para carga, descarga e manobra, exclusive despesas com a pá-carregadeira empregada na carga, com capacidade de 1,50m³.	T	400,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 35km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8T.	TxKM	4000,00
ESTUDOS GEOTÉCNICOS		
	UNID.	QUANT.
Perfuração rotativa com coroa de WIDIA, em solo, diâmetro H, ho	M	40,00
Coordenador geral do projeto (Arquiteto/Engenheiro Sênior).	H	160,00
Eng. Civil (Sênior).	H	160,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
	UNID.	QUANT.
Unidade referência para complementar a administração local, considerando: consumo de água, telefone, energia elétrica, material de limpeza e escritório, computadores, licença de obra, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, RRT, fotografias, uniformes, diárias, exames admissionais periódicos e demissionais, curso de capacitação/treinamento e itens complementem as despesas necessárias, exclusive despesas de subsídios de alimentação e transporte pessoal.	UR	100,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Avaliação Comparativa (*Benchmarking*)

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

6.2. Análises de Contratações Anteriores do SAAE BM

6.2.1. Estabilização de Encosta

- Construção de muro de contenção em rip-rap e drenagem pluvial no bairro Jardim Primavera.

Processo: 2422/2022

Contrato: 063/2022

Empresa: Construvale Construções Ltda

Valor: R\$267.734,97

- Manutenção pluvial e construção de muro de contenção na ETA São Sebastião.

Processo: 287/2023

Contrato: 018/2023

Empresa: Construvale Construções Ltda

Valor: R\$213.769,15



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

6.2.2. Reservatório semienterrado

Não há contratações anteriores.

6.3. Projetos para Demandas Similares Implementados por outros Órgãos Públicos

6.3.1. Estabilização de Encosta

Contratação direta nº 04/2024 - Câmara Municipal de Ibitaré/MG - Contratação emergencial de empresa de engenharia para edificação de muro de arrimo em concreto armado, visando a contenção de talude na lateral do prédio sede deste legislativo municipal. Valor R\$654.838,80.

Concorrência nº 900048/2024 - Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ - Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de muro de contenção em concreto armado na Rua Walter dos Santos Marques, esquina com a Rua Barão de São Clemente, em Boa Sorte – 5º Distrito de Cantagalo-RJ. Valor R\$118.843,08.

Concorrência nº 90005/2024 - Prefeitura Municipal de Três Corações/MG - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a implantação da obra de contenção talude do bairro estância dos reis no município de três corações-mg. Valor R\$402.449,49.

6.3.2. Reservatório semienterrado

Não foram identificadas contratações similares.

6.4. Análises das Soluções Disponíveis no Mercado

Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram considerados dois modelos para a contratação da solução para a demanda identificada.

6.4.1. Demanda: Contratação de empresa especializada para execução de reservatório de concreto armado de 300m³ para água tratada e estabilização de encosta na ETA São Sebastião.

6.4.2. Soluções Possíveis:

- Utilização de recursos próprios do SAAE BM (mão de obra, materiais e equipamentos);*
- Contratação de empresa especializada para execução de reservatório em concreto armado de 300m³ para água tratada e estabilização de encosta na ETA São Sebastião, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.*

MODELO	ALTERNATIVA	FORMA DE AÇÃO	PROBLEMAS
A	<i>Utilização de recursos próprios</i>	<i>Servidores técnicos executam a execução de rede de distribuição de água, além do SAAE fornecer todos os materiais e</i>	<i>Falta de mão de obra própria para execução do muro de contenção. Realização de licitações para aquisição de</i>

MODELO	ALTERNATIVA	FORMA DE AÇÃO	PROBLEMAS
		<i>equipamentos para execução dos serviços.</i>	<i>todos os materiais e equipamentos, causando demora na execução dos serviços, visto que são várias etapas a serem realizadas no processo licitatório.</i>
B	<i>Contratação de Empresa Especializada</i>	<i>A contratada é responsável pela execução do reservatório e a contenção de encosta, além do fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.</i>	<i>Não foram identificados problemas.</i>

6.4.3. Tomando por base a premissa acima exposta e para um melhor entendimento dos modelos de contratação propostos neste estudo, foi elaborada uma tabela comparativa com pontuação das características de cada modelo, seguindo um critério onde se classifica como PP (Ponto Positivo) ou PN (Ponto Negativo).

6.4.3.1. Deste modo, caracteriza-se como modelo com maior vantajosidade aquele com maior quantitativo de Pontos Positivos (PP).

CARATERÍSTICA DA CONTRATAÇÃO	MODELO A	MODELO B
Eficiência	PN	PP
Agilidade	PN	PP
Forma de pagamento	PP	PP
Análise de risco	PN	PP
Eficácia	PN	PP
Economicidade	PP	PN
TOTAL DE PP:	2	5

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de **R\$1.344.087,48 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha orçamentaria anexa ao Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade. A CONTRATADA deverá realizar todas as etapas do serviço de forma completa e eficiente, obedecendo às especificações das Normas Técnicas Brasileiras vigentes e as recomendações presentes neste documento. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária e especializada para a execução de todos os serviços.

8.1. Contenção de Encosta

Cortinas atirantadas são elementos verticais ou subverticais de concreto armado, que funcionam como paramento e que são ancorados ao maciço através de tirantes protendidos. Devido ao fato de as cortinas serem ancoradas por tirantes protendidos, sua fundação recebe apenas uma pequena parcela dos esforços. Apresentam, ainda, a vantagem de ter uma espessura muito reduzida. Serão moldadas no local ou placas pré-moldadas. As cortinas são usadas com vantagem em cortes, executadas de cima para baixo à medida que a escavação prossegue. Na contenção de aterros, o processo construtivo tem sequência inversa, iniciando-se de baixo para cima, com execução das placas e protensão dos tirantes, à medida que o aterro progride.

8.2. Reservatório para Água Tratada

Reservatório semienterrado em concreto armado, com capacidade de 300.000 litros. Pintura interna e externa compatíveis ao contato de água para consumo humano.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No presente objeto, a contratação deverá ser realizada de forma única e indivisível, pois os serviços a serem executados deverão ocorrer de forma encadeada e sequencial, de maneira a garantir o atingimento do objeto pretendido no prazo esperado. Além do mais, por questão de economia de escala, visa-se a contratação de apenas uma empresa por se demonstrar administrativa e economicamente mais viável ao SAAE BM.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultado pretendido é a melhor escolha, diga-se custo – benefício de solução tecnológica, que visa gerar aspectos positivos para a Administração como economia e atendimento a legislação ambiental vigente.

A presente contratação almeja a execução do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

Além disso é esperado os seguintes resultados:

- a) Estabilização do terreno, reduzindo riscos geotécnicos;
- b) Aumento na capacidade de tratamento da ETA.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não aplicável.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está aderente ao planejamento do SAAE BM que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

Para tanto o SAAE BM mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

O fulcro deste ETP é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

13.1. Referência a outros instrumentos de planejamento

A contratação pretendida está alinhada ao Plano Estratégico 2024, do SAAE BM, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processo.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

No contexto das obras do objeto a ser realizado, a busca pela sustentabilidade ambiental é essencial para garantir a proteção do ecossistema local e a qualidade de vida da comunidade circundante. A avaliação dos possíveis impactos ambientais decorrentes dessa empreitada e a implantação de medidas mitigadoras eficazes são passos cruciais para assegurar uma intervenção responsável e consciente.

14.1. Possíveis Impactos Ambientais

14.1.1. Degradação do solo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

Poderão ocorrer processos de degradação no solo decorrentes da implantação do sistema de drenagem, retirada de vegetação para as obras de contenção de encostas. Será necessária a movimentação do solo para corte e ajuste manual nos trechos das linhas de grampo, perfuração para instalação dos chumbadores horizontais e drenos. Todas essas ações deverão resultar em degradação local do solo.

14.1.2. Retirada da cobertura vegetal existente

A retirada da vegetação se delimitará a área de implantação do empreendimento. A escolha da área, acesso e/ou trajeto, deverá ser feita de forma a intervir o mínimo possível na mata, ou vegetação existente, principalmente nas árvores de grande porte. Poderão também ocorrer danos na vegetação existente, resultantes da movimentação de equipamentos de escavação e terraplanagem ou mesmo de transporte de material.

A retirada de pequena parcela da vegetação existente em alguns trechos deixará exposta uma parcela de solo das áreas aos agentes intempéricos, que ocasionarão localmente, durante a fase de implantação do empreendimento, uma aceleração dos processos erosivos.

14.1.3. Geração de resíduos

Os resíduos sólidos a serem gerados na fase de execução dos serviços corresponderão aos resíduos associados às atividades relativas às obras civis, movimentação de terra, supressão vegetal, etc.

14.2. Medidas Mitigadoras

14.2.1. Manutenção, controle e contenção de processos erosivos

- Adotar técnicas que evitem desgaste desnecessário dos recursos naturais, através de maior proteção do solo e mínima movimentação de terra;
- Evitar, sempre que possível, movimentação de terra em períodos chuvosos;
- Iniciar frentes de remoção da cobertura vegetal devidamente programadas, levando em consideração a época do ano de forma a evitar a permanência de solo exposto e consequente processos erosivos superficiais;
- Manutenção preventiva e corretiva das obras de drenagem, de contenção dos taludes e de proteção superficial;
- Proceder à imediata execução de reparos ou adaptações nos sistemas implantados se houver algum tipo de escorregamento ou erosão na área;
- Implantar dispositivos necessários para o bom funcionamento do sistema de drenagem das águas pluviais, tais como: canaletas de escoamento pluvial para os taludes de aterro e dissipadores de energia hídrica, conforme especificado em projeto de drenagem.

14.2.2. Cuidados na retirada da vegetação

Para a retirada da vegetação deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- Delimitação das áreas a serem preservadas ou protegidas anteriormente às obras;
- Delimitação das áreas a serem retiradas anteriormente às obras e implantação da drenagem;
- Verificação dos processos de terraplanagem, escavação e implantação de acessos de forma a conter possíveis acidentes com a vegetação;
- Fornecimento constante de treinamento e informações aos operadores e operários quanto aos cuidados e procedimentos durante a retirada da vegetação e a proteção da vegetação remanescente, principalmente no assentamento das tubulações;
- Todas as árvores demarcadas para corte deverão ser derrubadas sempre na direção oposta à floresta, para evitar danos quando da sua queda sobre as demais plantas remanescentes;
- Manter as áreas de preservação, caso ocorram, sempre demarcadas em todas as fases da obra;
- Monitorar a operação de maquinário durante a fase de implantação do empreendimento para que se utilize apenas a área prevista pelo projeto, evitando qualquer dano desnecessário à vegetação presente.

Esses procedimentos tratam-se de medidas preventivas que deverão ser adotadas durante a implantação, com médio grau de eficiência, grande importância, médio grau de permanência, sendo de responsabilidade do empreendedor.

14.2.3. Controle da qualidade do ar

É recomendado molhar as áreas expostas do solo ou em terraplanagem para diminuir a emissão de poeiras fugitivas, minimizar os níveis de ruídos a serem gerados durante a operação, veículos e equipamentos utilizados nas atividades devem receber manutenção preventiva para evitar emissões abusivas de gases e ruídos na área trabalhada.

14.2.4. Manejo dos resíduos

O acondicionamento temporário de resíduos deverá ser feito em recipientes ou coletores fechados e identificados, realizar manutenção e inspeção de rotina dos pontos de coleta e depósitos intermediários, os resíduos sólidos deverão ser dispostos em locais adequados, quais sejam: aterros sanitários urbanos, estabelecimentos de reciclagem, etc.

Ações para a gestão dos resíduos:

- Previsão dos principais resíduos a serem gerados, com estimativa inicial de suas quantidades;
- Levantamento, prévio à obra, dos aterros e locais adequados para a disposição dos resíduos previstos;
- Elaboração de um plano de redução da geração, reciclagem, manejo e disposição dos resíduos;
- Estabelecimento de acordos / convênios com os governos locais para a utilização de equipamentos e instalações de tratamento e disposição de resíduos;
- Manejo de resíduos durante as obras conforme legislações ambientais;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA
CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO SEMI-ENTERRADO EM CONCRETO ARMADO DE 300M³ PARA ÁGUA TRATADA E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA NA ETA SÃO SEBASTIÃO 2024

SUMÁRIO

1. OBJETO	53
2. JUSTIFICATIVA	53
3. LOCAL DE EXECUÇÃO	53
4. VISITA TÉCNICA.....	53
5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	54
6. SERVIÇOS PRELIMINARES	56
7. RESERVATÓRIO SEMI-ENTERRADO DE ÁGUA TRATADA.....	57
8. ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA	59
9. ESTUDOS GEOTÉCNICOS	61
10. ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....	61
11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	61
12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	63
13. SUBCONTRATAÇÃO	63
14. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	64
15. FISCALIZAÇÃO	64
16. PRAZO DE EXECUÇÃO	64
17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	65
18. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.....	65
19. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE	65
20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO	66
21. PAGAMENTO	66
22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	66
23. INEXECUÇÃO E RESCISÃO	68
24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	68
25. CONTATOS	68



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ
CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para a execução reservatório semi-enterrado em concreto armado de 300m³ para água tratada e estabilização de encosta na ETA São Sebastião no município de Barra Mansa/RJ.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Contenção de Encosta

Em vistoria pela equipe técnica multiprofissional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Barra Mansa (COMPEDEC), conforme processo administrativo nº 4388/2024, na ETA São Sebastião há uma área acometida por deslizamento de encosta agravada pela concentração de água no solo. O relatório aponta como conclusão soluções estruturadoras para os taludes que permitem condições de estabilidade e soluções de drenagem adequada à área em questão, além de estrutura de contenção de encostas. Portanto a execução dos serviços é de extrema importância, além do caráter emergencial, visto que o período de fortes chuvas se aproxima.

2.2. Reservatório Semi-Enterrado de Água Tratada

Necessidade de aumento da reservação da ETA São Sebastião, para a distribuição de água no município de Barra Mansa/RJ.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços ocorrerá na ETA São Sebastião no endereço Rua Barão de Aiuruoca, s/nº Centro no município de Barra Mansa/RJ.

4. VISITA TÉCNICA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, no período da manhã das 08:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 às 16:00 horas.

Poderá ser agendada com a Coordenadoria de Planejamento, pelo telefone (24) 3028-9850 e nos e-mails ricardoatcosta@outlook.com e projetos@saaebm.rj.gov.br.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identificação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria poderá não embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária e especializada para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste documento.

Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade. A CONTRATADA deverá realizar todas as etapas do serviço de forma completa e eficiente, obedecendo às especificações das Normas Técnicas Brasileiras vigentes e as recomendações presentes neste documento.

5.1. Sondagem Rotativa

Os estudos geotécnicos realizados deverão demonstrar, com precisão, o tipo de solo existente no local, tanto para fins de caracterização como para fins de suporte. Este tipo de sondagem visa investigar o subsolo com SPT na ocorrência de solo até atingir o impenetrável a percussão, conforme prescrito pela NBR 6484. O ensaio deverá conter as seguintes informações: classificação geológica das rochas; grau de alteração; percentagem de recuperação de testemunhos; número de fraturas por amostras e comportamento da amostra pelo ensaio de compressão simples.

O relatório técnico deverá conter, de forma clara e detalhada, todo o procedimento utilizado para a realização dos trabalhos, a discriminação detalhada de como foram executados os serviços de campo e de escritório, os resultados obtidos, os produtos gerados, a relação de equipamentos e softwares usados, a relação da equipe técnica identificando o responsável técnico com o respectivo número da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e devidamente registrada.

Todo material produzido, deverá fazer parte da documentação dos serviços entregues fisicamente e em mídia eletrônica (CD ou DVD).

5.2. Terraplanagem

Para construção de enscadeira a área trabalhada deverá ser limpa. Executar o serviço de escavação mecanizada em vala para remoção de material. Realizar carga, transporte e descarga do material removido para o bota fora.

A enscadeira deverá ser composta de paredes metálicas, do tipo simples em estaca-prancha. Os perfis podem ser cravados com uso de bate-estacas, martelos hidráulicos e martelo vibratório. A cravabilidade deve ser verificada, optando pelo aumento da espessura para evitar deformações do perfil na passagem em argilas duras, areias compactas, solo de alteração e lentes de pedregulhos.

A CONTRATADA deverá operar o bombeamento de todo acúmulo de água encontrado no interior da enscadeira que virá a prejudicar a correta execução da obra.

5.3. Fundações e Estruturas

5.3.1. Fôrmas e Escoramento

As fôrmas e o escoramento poderão ser de madeira, metálicos, etc., a qualidade do material empregado deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA.

As fôrmas deverão ter resistência suficiente para suportar as pressões resultantes do lançamento e da vibração do concreto, devendo ser mantidas rigidamente na posição correta e não sofrerem deformações. Deverão ser suficientemente estanques, de modo a impedir a perda da nata do concreto.

O escoramento será constituído por peças definidas em projeto, convenientemente apoiadas e contraventadas. Estas peças não deverão apresentar deformações, defeitos ou irregularidades que possam comprometer seu comportamento.

5.3.2. Armadura

A CONTRATADA deverá fornecer o aço destinado às armaduras, inclusive todos os suportes, cavaletes de montagem, arames para amarração etc., bem como deverá estocar, cortar, dobrar, transportar e colocar as armaduras. As armaduras a serem utilizadas deverão obedecer às prescrições na NBR 7480 e NBR 7481.

Os cobrimentos de armaduras deverão ser aqueles indicados no projeto, ou em caso de omissão, os valores mínimos recomendados pela NBR 6118. O espaçamento deverá ser controlado pela CONTRATADA de modo a atender aos cobrimentos especificados, durante os serviços de concretagem.

5.3.3. Concreto

O fornecimento, montagem, operação e manutenção de todos os equipamentos necessários à preparação, lançamento e adensamento do concreto serão feitos pela CONTRATADA e deverão atender a NBR 14931. A CONTRATADA pode optar pela aquisição de concreto preparado por empresa de serviços de concretagem ou pelo preparo na própria obra. Em ambos os casos, o estudo dos materiais e da dosagem do concreto deve ser apresentado pela Empresa responsável pelo serviço de controle tecnológico do concreto. As especificações do concreto devem seguir as determinações do projeto.

5.3.4. Muro Rip Rap

O muro de rip-rap deverá ser executado de acordo com o projeto em concreto armado. Os tirantes previstos e dimensionados em projeto deverão ser executados conforme prescrito na NBR 5629. Para a coleta das águas infiltradas nos colchões drenantes, em seu interior deverão ser dispostos tubos de dreno longitudinais. Na colocação da tubulação de dreno deve-se ter o cuidado de manter os furos dos tubos voltados para baixo. Complementando o sistema de drenagem deverá ser executado tubos dispostos transversalmente ao muro de arrimo (barbacãs).

5.4. Impermeabilização

As superfícies deverão estar regularizadas, uniformes, secas e isenta de produto que possa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

prejudicar a aderência do material impermeabilizante.

Processo	5582/2024
Folha:	

5.5. Paisagismo

Deve-se proceder à limpeza, regularização e preparo da superfície. A terra do plantio deve estar livre de ervas daninhas, apresentando boa estrutura granulométrica. Fazer irrigação logo após o plantio. Deve haver ainda proteção física impossibilitando o acesso as áreas de plantio e remoção do material excedente.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1. Placa de Identificação de Obra

Confecção de placa de identificação de obra, fornecendo informações sobre a execução do serviço. A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências apresentadas pela CONTRATANTE. Sua instalação será em local determinado pela FISCALIZAÇÃO.

6.2. Sinalização

Nos locais necessários deverão ser providenciados tapumes metálicos em chapas de aço galvanizado, trapezoidais com altura mínima de 2,00 m, e espessura de 0,5 mm. Os palanques podem ser de madeira roliça com diâmetro mínimo de 10 cm ou seção retangular mínima de 5 x 10 cm e as travessas devem ser de madeira com seção retangular de 2,5 cm x 7 cm. O tapume deve ser pintado com tinta esmalte.

6.3. Barracão de Obra

Devem ser construídos em chapas de madeira compensada resinada, podendo, a critério da CONTRATADA e mediante a aprovação da FISCALIZAÇÃO, ser construídos em outro tipo de material melhor que compensado resinado, sem ônus adicional para o SAAE BM. Devem ser observadas as condições de higiene e segurança do trabalho.

6.4. Depósito de Materiais

O canteiro deverá contar com área coberta destinada à guarda de materiais e equipamentos que não deverão ficar expostos a intempéries. Os barracões deverão ser providos de estrados de madeira para armazenamento de cal, cimento e outros produtos perecíveis com a umidade.

6.5. Container

Aluguel de container para instalações de escritório e vestiário/sanitárias, esses deverão seguir as seguintes recomendações:

- a) Possuir área de ventilação natural, efetiva, de no mínimo 15% (quinze por cento) da área do piso, composta por, no mínimo, duas aberturas adequadamente dispostas para permitir eficaz ventilação interna;
- b) Garantir condições de conforto térmico;
- c) Possuir pé direito mínimo de 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros);
- d) Garantir os demais requisitos mínimos de conforto e higiene estabelecidos na NR 18;
- e) Possuir proteção contra riscos de choque elétrico por contatos indiretos, além do aterramento elétrico.

6.6. Locação de Obra

A locação de obras poderá ser feita através da construção de um gabarito de madeira formado por guias de tábuas ou tabeira, colocadas no sentido horizontal, devidamente pregadas em barrotes ou pontalotes de forma nivelada, a uma altura média de 0,60 m, estando os barrotes fincados fortemente ao solo, mantendo uma distância média de 1,00 m entre si.

6.7. Interferências

Efetuar levantamento de possíveis interferências existentes ao longo dos trechos de execução da obra, que impeçam ou dificultem a execução dos serviços e para que não sejam danificadas.

7. RESERVATÓRIO SEMI-ENTERRADO DE ÁGUA TRATADA

7.1. Sondagem Rotativa

- Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe de sondagem.
- Sondagem compreendendo ensaios, inclusive a apresentação de laudos, amostras, desenhos, perfis, etc. Fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
- Controle tecnológico do concreto compreendendo coleta e preparo dos corpos de prova, cura, armazenamento e transporte para o laboratório, ensaios e laudos.
- Controle tecnológico de armaduras compreendendo coleta de corpos de prova, transporte, ensaio de dobramento e de tração simples.

7.2. Terraplanagem

- Estaca prancha metálica compreendendo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para cravação e retirada.
- Esgotamento de água com bombas compreendendo instalação das bombas e mangueiras; operação e manutenção de todo o sistema, incluindo o consumo de eletricidade, manutenção,

retirada e todos os combustíveis. Fornecimento de mão de obra e equipamentos para instalação.

- Escavação mecânica compreendendo retirada e transporte do material, regularização de fundo, nivelamento, acabamento e limpeza da área de serviço. Fornecimento de mão de obra e equipamentos.

7.3. Fundação

- Sub-bases de pó de pedra e brita graduada, compreendendo lançamento e espalhamento, compactação das camadas. Fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
- Armadura compreendendo, corte, dobragem, montagem nas fôrmas, amarração, posicionamento e limpeza, incluindo perdas, arames para amarração e outros elementos necessários à fixação e manutenção de espaçamentos. Fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
- Fôrmas de madeira compreendendo todos os serviços de montagem, nivelamento, travamento, escoramento, limpeza, desmontagem e retirada. Fornecimento de mão de obra, materiais.
- Concreto compreendendo dosagem, mistura, transporte, lançamento, adensamento, acabamento, desempenho, cura, correção de defeitos ou anomalias de qualquer natureza e preparo das juntas de concretagem e cobrimento insuficiente. Fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

7.4. Estrutura da Parede

- Armadura compreendendo, corte, dobragem, montagem nas fôrmas, amarração, posicionamento e limpeza, incluindo perdas, arames para amarração e outros elementos necessários à fixação e manutenção de espaçamentos. Fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
- Fôrmas de madeira compreendendo todos os serviços de montagem, nivelamento, travamento, escoramento, limpeza, desmontagem e retirada. Fornecimento de mão de obra, materiais.
- Concreto compreendendo dosagem, mistura, transporte, lançamento, adensamento, acabamento, desempenho, cura, correção de defeitos ou anomalias de qualquer natureza e preparo das juntas de concretagem e cobrimento insuficiente. Fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

7.5. Estrutura da Tampa

- Armadura compreendendo, corte, dobragem, montagem nas fôrmas, amarração, posicionamento e limpeza, incluindo perdas, arames para amarração e outros elementos necessários à fixação e manutenção de espaçamentos. Fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

- Fôrmas de madeira compreendendo todos os serviços de montagem, nivelamento, travamento, escoramento, limpeza, desmontagem e retirada. Fornecimento de mão de obra, materiais.
- Concreto compreendendo dosagem, mistura, transporte, lançamento, adensamento, acabamento, desempenho, cura, correção de defeitos ou anomalias de qualquer natureza e preparo das juntas de concretagem e cobertura insuficiente. Fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
- Escada tipo marinho compreendendo instalação e acessórios. Fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

7.6. Impermeabilização dos Tanques

- Impermeabilização compreendendo limpeza, preparo da superfície, fornecimento e aplicação de emulsão asfáltica em tantas demãos quantas forem necessárias. Fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

7.7. Hidráulica

- Assentamento de tubos e conexões intercaladas ao longo da linha, compreendendo transporte do canteiro da obra ao local de aplicação, descida na vala, limpeza, acoplamento, alinhamento e nivelamento. Inclusive fornecimento de materiais hidráulicos. Fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.

8. ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA

8.1. Serviços Preliminares

- Preparo de terreno compreendendo remoção manual de material solto, capina de aço em encosta, roçada, raspagem, juntamento do material e remoção dos resíduos. Fornecimento de mão de obra e equipamento.
- Reaterro de vala/cava compreendendo espalhamento e regularização. Fornecimento de mão de obra e equipamentos.
- Demolição compreendendo o transporte de entulhos. Fornecimento de mão de obra e equipamentos.
- Recomposição de cerca. Fornecimento de mão de obra e materiais.

8.2. Plantio e Reflorestamento

- Plantio de grama em placas compreendendo limpeza e regularização da superfície, preparo da superfície com revolvimento do solo para se obter uma camada de até 20 centímetros com granulação homogênea, plantio da grama isenta de vegetação parasitária, adubação orgânica,

Processo	5582/2024
Folha:	

natural ou química, cobertura com terra vegetal e eventual cravação de piquetes em taludes, proteção, remoção do material excedente. Fornecimento de mão de obra e materiais.

- Plantio de muda compreendendo preparo de covas, adubação orgânica, natural ou química. Fornecimento de mão de obra e materiais, inclusive as mudas.
- Plantio de árvore de 2,00m de altura compreendendo preparo das covas; adubação orgânica, natural ou química; proteção com gradil de madeira e manutenção. Fornecimento de mão de obra e materiais, inclusive as mudas.

8.3. Muro de Contenção (RIP-RAP)

- Fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a execução do muro incluso tirantes, elementos estruturais, etc.
- Lastro de concreto compreendendo fornecimento, lançamento e espalhamento.
- Concreto ciclópico compreendendo dosagem, mistura, transporte, lançamento, adensamento, acabamento, desempenho, cura, correção de defeitos ou anomalias de qualquer natureza e preparo das juntas de concretagem e cobrimento insuficiente. Fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
- Alvenaria de blocos de concreto compreendendo preparo e aplicação de argamassa, assentamento, preenchimento de concreto nos vazios. Fornecimento de mão de obra e materiais.
- Injeção dos cabos compreendendo preparo da calda de cimento e injeção. Incluem o fornecimento e colocação de purgadores e as perdas. Fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
- Dreno ou barbacã compreendendo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, inclusive tubos em PVC.
- Enchimento de sacaria para contenção de taludes com escória e cimento, transporte até o local e execução da recomposição do talude.
- Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe de sondagem.
- Sondagem rotativa compreendendo ensaios, inclusive a apresentação de laudos, amostras, desenhos, perfis, etc. Fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

8.4. Reparo de Canaleta, Piso e Parede

- Escavação manual de vala/cava compreendendo retirada e transporte do material, regularização de fundo, nivelamento, acabamento e limpeza da área de serviço. Fornecimento de mão de obra e equipamentos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

- Concreto compreendendo dosagem, mistura, transporte, lançamento, adensamento, acabamento, desempenho, cura, correção de defeitos ou anomalias de qualquer natureza e preparo das juntas de concretagem e cobertura insuficiente. Fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

8.5. Drenagem

- Escavação manual de vala/cava compreendendo retirada e transporte do material, regularização de fundo, nivelamento, acabamento e limpeza da área de serviço. Fornecimento de mão de obra e equipamentos.
- Assentamento de tubos e conexões intercaladas ao longo da linha, compreendendo transporte do canteiro da obra ao local de aplicação, descida na vala, limpeza, acoplamento, alinhamento e nivelamento. Inclusive fornecimento de materiais hidráulicos. Fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.
- Construção de poço de visita compreendendo escavação, execução de lastro e lajes em concreto armado, assentamento dos tubos, canaleta de fundo, cintas de amarração, assentamento de tubulação entre o limite da cava e a parede interna do poço de visita, aterro compactado e assentamento de tampão em ferro fundido.

9. ESTUDOS GEOTÉCNICOS

- Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe de sondagem.
- Sondagem rotativa compreendendo ensaios, inclusive a apresentação de laudos, amostras, desenhos, perfis, etc. Fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

10. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Estão incluídas as seguintes despesas: pessoal administrativo da obra como engenheiro, mestre, encarregados, almoxarife, motoristas, auxiliar administrativo, vigilância, incluindo todos os respectivos encargos; veículos e equipamentos de apoio com seus consumos; consumos de água/esgoto/telefone/energia; alimentação e transporte de todos os empregados da obra (diretos e indiretos); equipamentos e software de informática; mobiliário; e demais despesas locais ligadas indiretamente à obra.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto de licitação;
- Apresentação de certidão de pessoa jurídica e certidão de registro dos profissionais, indicados como responsáveis técnicos dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

- Relação do pessoal técnico especializado adequado e disponível para a realização dos serviços pertinentes ao objeto ora licitado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal do Licitante de sua disponibilidade.
- Comprovação de possuir em seu quadro funcional permanente, profissionais de nível superior devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de pelo menos:
 - a) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e seus anexos, expedida(s) pelo CREA, do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores do objeto deste Termo de Referência, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada.
- O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica deverá(ão) fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante na data de apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação. A comprovação de vínculo deste profissional pode se dar mediante contrato social ou registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

Nota: Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - a) Execução de reservatório para água tratada, capacidade mínima de 150,00m³;
 - b) Execução de muro em rip-rap, mínimo 200,00m³;
 - c) Estabilização de encosta, mínimo 100,00m²;
 - d) Execução de cortina atirantada, mínimo 81,00m.
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- As variáveis ambientais, sociais e econômicas devem ser consideradas com igual nível de prioridade nas avaliações de alternativas de concepção do sistema;
- Adotar tecnologias alternativas a fim de buscar a sustentabilidade dos sistemas que deverão ser apresentadas e aprovadas pelo SAAE BM, em função de fatores técnicos e/ou econômico-financeiros;
- Buscar alternativas que utilizem projetos flexíveis com a possibilidade de readequação para futuras alterações e atendimento de novas necessidades decorrentes da atualização da legislação ambiental aplicável;
- Priorizar no projeto, a utilização de materiais de construção que incorrem em menor impacto no meio ambiente. Estudar a possibilidade de aplicação de materiais reciclados;
- Estabelecer concepções que atendam à legislação ambiental vigente considerando, inclusive, cenários futuros com exigências mais restritivas;
- Priorizar o uso de equipamentos e processos de maior eficiência energética;
- Buscar a minimização dos impactos socioambientais junto à vizinhança e as áreas de influência do empreendimento, consultando, nas etapas de concepção, a adequação do projeto ao zoneamento do município;
- Adotar soluções que visem à limitação e/ou eliminação de fonte e propagação de ruídos acima dos limites previstos na legislação trabalhista, sanitária e ambiental, tanto no ambiente interno quanto no ambiente externo. Quando não for possível a utilização de equipamentos que emitam menores ruídos, deverá ser considerada proteção acústica.

13. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA poderá subcontratar profissionais e/ou empresas para execução de parte dos serviços e/ou obras. A subcontratação fica limitada a parcela referente aos serviços geotécnicos (topografia e sondagem).

Toda e qualquer subcontratação, seja ela de qual atividade for, deverá ser submetida previamente para validação da FISCALIZAÇÃO.

A subcontratada deverá apresentar ART dos serviços de engenharia que forem subcontratados.

No caso de ser concedida autorização para subcontratação, a CONTRATADA continuará permanecendo, para todo e qualquer efeito e/ou circunstância, o único, exclusivo e integral responsável pela obra, pelos serviços subcontratados e por aquilo que poderá vir a causar.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

Executada a entrega, o objeto será recebido na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.1. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.3. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

15. FISCALIZAÇÃO

Compete ao SAAE proceder à fiscalização dos serviços. Tal fiscalização se fará por meio de funcionários próprios, aos quais a empresa CONTRATADA deverá facilitar o acesso ao local do serviço.

Fiscal: José Eduardo Soares de Almeida – matrícula 9709

Gestor do Contrato: Carlos André Ribeiro Mendes – matrícula 11755

A existência da fiscalização, não exime a empresa da responsabilidade de execução do serviço de qualidade, conforme os padrões das normas técnicas brasileiras, respondendo a empresa pelos métodos utilizados nos serviços, assim como pelos materiais neles empregados. De igual maneira a empresa contratada responde integralmente pela segurança do pessoal na execução do serviço.

16. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do serviço será de **210 (duzentos e dez) dias**, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA deverá iniciar o serviço de imediato ao recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Coordenadoria de Planejamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA
CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de **R\$1.344.087,48 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, conforme planilha orçamentaria **ANEXO I**.

18. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 18.1.** Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 18.2.** Atender as especificações dos produtos e garantir a qualidade dos mesmos;
- 18.3.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- 18.4.** Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte os serviços em que se verifique dano em ocorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução;
- 18.5.** Recomenda-se visita ao local do serviço, antes da apresentação das propostas de custo para reconhecimento e dificuldades para a execução dos serviços;
- 18.6.** Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução e se necessário de projeto;
- 18.7.** Apresentar responsável técnico e atestado de capacidade técnica devidamente registrados pelo CREA, para executar este serviço;
- 18.8.** A empresa CONTRATADA deverá atender a contratante em horário comercial, bem como manter um canal de comunicação para eventuais emergências e necessidade de atendimento fora deste horário.

19. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 19.1.** Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
- 19.2.** Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas;
- 19.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador;
- 19.4.** Efetuar pagamento à CONTRATADA, conforme estipulado neste instrumento;
- 19.5.** Notificar por escrito à CONTRATADA, eventuais cominações por descumprimento contratual.

20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

21. PAGAMENTO

O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, na inexistência de outra regra contratual.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem I.
- I. Em razão das condutas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a AUTARQUIA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos;
 - d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar.
- II. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):
 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

- 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato;
- As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1.0	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2.0	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	4
3.0	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	3
4.0	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	2
Para os itens a seguir, deixar de:		
5.0	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
6.0	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	1
7.0	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
8.0	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato.	1

- As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.
- As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.
- As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

- As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.
- Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.
- A aplicação das sanções previstas no item II não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23. INEXECUÇÃO E RESCISÃO

- 23.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, com as consequências previstas nos art. 104, IV, 115 e 137 da Lei Federal nº 14.133/21, neste instrumento e na Legislação Brasileira;
- 23.2.** Os casos de rescisão contratual serão formal mentes motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 04.122.0046.2090

Unidade Orçamentária: 4.4.90.51.00.00

Ficha: 320 – Obras e Instalações

25. CONTATOS

SETOR	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
Planejamento	Ricardo	(24) 3028-9850	projetos@saaebm.rj.gov.br ricardoatcosta@outlook.com
Planejamento	Paulo Sérgio	(24) 3028-9850	paulo.leone@saaebm.rj.gov.br

Barra Mansa, 14 de outubro de 2024.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

ANEXO II – DECLARAÇÃO ÚNICA CONCORRÊNCIA Nº.....

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- Que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.
- Que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital – Concorrência Eletrônico nº..... e seu(s) ANEXOS, tomou conhecimento das normas e diretrizes do SAAE e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação (pleno conhecimento e atendimento às condições do edital).
- Declara, sob as penas da Lei, para fins deste credenciamento, que não está na condição de inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade técnica, regularidade fiscal e econômico financeira.
- Declara, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, IV da 14133/21.
- Declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação, em especial a Lei Federal n.º 12.486, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das regras anticorrupção.
- Declara, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (parágrafo 1º, do artigo 63 da 14.122/21).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

- Declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções

administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

- Declara, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao SAAE/B.M. que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

- Declara que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses e, ainda, , que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º 14133/21.

Barra Mansa,

Assinatura Representante Legal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA
CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. _____/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO SEMI-ENTERRADO EM CONCRETO ARMADO DE 300M³ PARA ÁGUA TRATADA E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA NA ETA SÃO SEBASTIÃO

Item	Un	Qty	Descrição do serviço	Valor Global
01	210	DIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO SEMI-ENTERRADO EM CONCRETO ARMADO DE 300M³ PARA ÁGUA TRATADA E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA NA ETA SÃO SEBASTIÃO	
Valor Global*****				

PREÇO GLOBAL: R\$ (valor por extenso)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento da Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pela Administração, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, na inexistência de outra regra contratual.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

QUALIFICAÇÃO:

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

GARANTIA: _____

Concluindo, declaro estar de acordo com todas as condições desta CONCORRÊNCIA e que no preço proposto estão computados as despesas para execução e/ou entrega serviços/bens , incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

ANEXO IV – MINUTA CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA) QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA E A EMPRESA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA – SAAE/BM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 29.053.402/0001-36, com sede à Avenida Homero Leite, nº 572, Saudade, Barra Mansa- RJ, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr., brasileiro, casado,, portador da Carteira de Identidade RG, CPF sob o nº, domiciliado e residente nesta cidade, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, com sede à Rua, nº, (Bairro), /.... (cidade), inscrita no CNPJ nº., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), brasileiro (a),(estado civil), (profissão), portador (a) da carteira de identificação nº Detran/DIC/RJ e CPF nº, assinam o presente contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e outras legislações pertinentes , e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
(DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL)**

A presente contratação é feita pela licitação Modalidade Concorrência Eletrônica nº., com base na Lei Federal nº 14.133/21 e outras Legislações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA
(DO OBJETO)**

Constitui objeto deste contrato o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, com a CONTRATADA se obrigando a fornecer o produto/serviço, conforme termo de referência que é parte integrante deste contrato independente de transcrição, e conforme descrição abaixo:

Item	Um	Qnt	Descrição do serviço	Valor Total
				R\$
Valor Global *****				R\$

Parágrafo Primeiro: As especificações para a execução do serviço contratado são as constantes do Termo de Referência Anexo I da concorrência Eletrônica nº...../2024.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

Parágrafo Segundo: A execução do serviço será feita em conformidade com a Proposta Comercial da CONTRATADA, datada de de de 202..., a fl. do processo administrativo SAAE n.º, a qual juntamente com o TERMO DE REFERÊNCIA são partes integrantes e inseparáveis deste CONTRATO, independentemente de transcrição.

Parágrafo Terceiro: No caso de acréscimos quantitativos de itens contratados, serão observados, para estes quantitativos, os preços estimados pelo SAAE/BM afetados pelo percentual de redução ofertado pela contratada, na forma estabelecida na cláusula quinta abaixo.

**CLÁUSULA TERCEIRA
(DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO)**

O(a) gestor(a) deste contrato denominar-se-á através de portaria, devidamente publicada. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.
- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Diretoria Executiva caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;

O(a) Fiscal do objeto deste contrato denominar-se-á através de portaria, devidamente publicada. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos da CONTRATADA;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

contratual;

e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

Parágrafo Primeiro: A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao SAAE ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o SAAE isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

Parágrafo Segundo - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo do SAAE nº. e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste CONTRATO, desde que não acarrete ônus para o SAAE ou modificação deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do SAAE, deverão ser solicitadas, formalmente, pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Quinto - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto do vertente CONTRATO, às implicações próximas e remotas perante o SAAE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do SAAE ou de seus prepostos, devendo ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato do SAAE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA QUARTA
(DIREITOS E RESPONSABILIDADES)**

A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste CONTRATO, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do SAAE.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução deste CONTRATO,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

um representante formalmente credenciado junto ao SAAE, para recepção de instruções desta, bem como, proporcionar à sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/202....., bem como a:

I – Não sub-contratar total ou parcialmente o objeto da presente Licitação, sem o consentimento prévio do SAAE;

II – A solicitação e a autorização a que se refere o item anterior, serão por escrito;

III – A contratada responde, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) sub-contratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;

IV – Utilizar mão-de-obra especializada e equipamentos que se fizerem necessários.

VI – Arcar com todos os encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, Segurança e Medicina do Trabalho e ainda todos os impostos, taxas, cauções, alvarás e/ou licenças municipais, estaduais e federais, devidos em consequência da execução do objeto desta licitação;

VII – Compete ainda à licitante vencedora:

a) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do SAAE;

b) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do SAAE;

VIII – A contratada garante que:

a) Antes da apresentação de sua proposta comercial, tomou conhecimento das normas e diretrizes do SAAE.

**CLÁUSULA QUINTA
(DO PAGAMENTO)**

Pela execução do objeto deste CONTRATO, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais, pertinentes, ao SAAE pagará, à CONTRATADA, a importância de R\$ (.....), conforme preços unitários pactuados que integram a Proposta Comercial do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/202.....

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados pela Autarquia, estabelecido no caput no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrega do objeto;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

Parágrafo Segundo - Os documentos de cobrança deverão conter as seguintes informações: Número do Contrato; Data do vencimento; Número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo; Descrição dos serviços/objetos referentes à parcela de pagamento; Valor da parcela de pagamento, acompanhado das CNDs Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, em validade.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de o documento de cobrança emitido apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, descrito no Parágrafo Primeiro acima, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

Parágrafo Sexto - (Do Reajustamento) – Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irrevogáveis, no primeiro ano de vigência do contrato. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando-se os índices oficiais como IGPM, IPCA e INCC, respeitando o menor valor. Utilizar-se-á data da proposta apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente, sendo a proposta data em

Parágrafo Sétimo - O presente contrato poderá ser aditado e/ou prorrogado, em conformidade com os artigos **132 (aditamento) e/ou 106 (serviços continuados) 111 (escopo)**

Parágrafo Oitavo - No caso de acréscimo de serviços que implique em aumento de custos indiretos de administração local da obra, este aumento deverá ser detalhadamente justificado pela CONTRATADA na elaboração do termo aditivo, devendo-se manter, no máximo, o mesmo percentual dos custos de administração local em relação ao total dos custos diretos, inicialmente contratado

**CLÁUSULA SEXTA
(DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)**

O SAAE empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta da dotação orçamentária nº, Ficha, NE nº respectivamente, de de de, o valor de R\$ (.....) e o seu pagamento far-se-á, no prazo de até 30 dias corridos após a apresentação da nota fiscal e/ou fatura, desde que a mesma seja devidamente atestada.

**CLÁUSULA SÉTIMA
(DO PRAZO)**

O prazo de execução do CONTRATO que decorrer desta Licitação e a entrega do objeto licitado serão de , com vigência de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

Parágrafo Único - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste CONTRATO e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados **132 (aditamento) e/ou 106 (serviços continuados) 111 (escopo)**.

**CLÁUSULA OITAVA
(DAS PENALIDADES)**

1. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 17.4, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 21.2.

1.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a AUTARQUIA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- A. Multa equivalente a 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor ou parte do fornecimento entregue com atraso até o limite de 20%, quando não comprovar o motivo de força maior ou fortuito, impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido, sendo esta multa descontada dos pagamentos ou ainda, cobrada judicialmente ;
- B. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 2 anos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- C. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- O atraso injustificável na entrega do produto constituirá motivo para anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções.

**CLÁUSULA NONA
(RESCISÃO)**

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito pelo SAAE/BM, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e forma previstos no artigo 137 da 14133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - No caso deste CONTRATO vir a ser rescindido por dolo ou culpa da CONTRATADA e se, por outro lado, tal rescisão provocar danos ao SAAE/BM, será promovida a responsabilidade da CONTRATADA, visando ao ressarcimento destes danos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

Parágrafo Segundo - Fica facultado ao SAAE, em qualquer hipótese, aplicar as sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº.14133/2021, assegurado ao contratado, prévia defesa.

Parágrafo Terceiro - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à CONTRATADA caberá recurso, na forma da legislação aplicável e pedido de reconsideração ao Diretor Executivo do SAAE/BM, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**CLAUSULA DÉCIMA
(DO RECEBIMENTO)**

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)**

As PARTES CONTRATANTES declaram sujeitarem-se às cláusulas e condições deste CONTRATO, as regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial a Lei Federal nº. 14133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(DOS ASPECTOS TRABALHISTAS)**

12.1 - A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e subcontratados, inclusive em eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariamente do CONTRATANTE, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os empregados e subcontratados da CONTRATADA, seja a que título for: A CONTRATADA selecionará, sob sua inteira responsabilidade, como única empregadora, a mão-de-obra que julgar necessária à execução dos SERVIÇOS, obrigando-se a cumprir com todas as exigências trabalhistas e previdenciárias, decorrentes desta contratação; pagando os respectivos encargos, declarando, sob as penas da lei, que não utiliza, em nenhuma hipóteses, mão-de-obra infantil em sua cadeia produtiva, inclusive em suas relações com parceiros.

12.1.1. A CONTRATADA obriga-se ainda a fazer com que seus subcontratados cumpram o disposto no item acima, relativamente à mão-de-obra por eles utilizada.

12.2 – Fica expressamente pactuado que se a CONTRATANTE for autuada, notificada, intimada ou mesmo condenada em razão do não cumprimento em época própria de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA ou a seus subcontratados, originária do Contrato de Prestação de Serviços, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, a CONTRATANTE poderá reter os pagamentos devidos à CONTRATADA por força destas condições,

aplicando-os na satisfação da respectiva obrigação, liberando assim a CONTRATANTE da autuação, notificação, intimação ou condenação:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

12.2.1 – Caso já tenha sido liberados pela CONTRATANTE todos os pagamentos e importâncias devidos à CONTRATADA, ou se o Contrato de Prestação de Serviços já tiver sido encerrado e não houver possibilidade de compensação satisfatória com base em outro contrato, a CONTRATANTE poderá cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, as presentes Condições e o contrato de Prestação de Serviços como título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

12.2.2 – Caso a Contratante venha a ser citada para integrar o polo passivo de reclamação trabalhista ajuizada contra a CONTRATANTE e/ou a CONTRATADA e/ou qualquer subcontratado desta última, por empregado envolvido, direta ou indiretamente, na execução dos SERVIÇOS a CONTRATADA fica obrigada a requerer, em todas as hipóteses acima mencionada, sem exceção, a imediata exclusão da CONTRATANTE do processo, garantindo o juízo nas referidas ações. Caso a autoridade judiciária não exclua a CONTRATANTE do processo, a CONTRATADA deverá prestar todas as cauções e garantias ordenadas durante o trâmite do processo, seja em primeira ou segunda instância, bem como deverá arcar com todas as custas e despesas necessárias ao andamento do processo, inclusive honorários de peritos, mantendo a CONTRATANTE a salvo e indene de qualquer ônus e/ou desembolso financeiro a qualquer título relativo ao processo em trâmite.

12.2.3 – Se a CONTRATANTE for condenada, poderá reter da CONTRATADA, com base nestas condições ou em qualquer Contrato de Prestação de Serviço firmado com a CONTRATADA, importância tão próxima quanto possível do valor das parcelas pleiteadas, a partir do primeiro faturamento após a ocorrência do disposto neste item.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
(DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO)**

A CONTRATADA declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, em especial a Lei Federal n.º 12.486, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das regras anticorrupção.

Parágrafo Primeiro: Para fins da presente Cláusula, a CONTRATADA declara, neste ato, que:

- a) Não violou, viola ou violará as normas nacionais e internacionais anticorrupção;
- b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as normas anticorrupção é proibida que conhece as consequências possíveis de tal violação.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das normas anticorrupção, no âmbito deste Contrato, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará sua rescisão, independentemente de qualquer notificação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratadas, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa-RJ, de de 2024.

.....
p/ SAAE

.....
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA
CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

ANEXO V
MODELO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº..... [endereço da sociedade empresarial], Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato, objeto desta licitação estão localizadas na (endereço da(s) instalação(ões)).

Declaramos que dispomos de aparelhamento adequado e pessoal técnico, este segundo conforme discriminado em quadro abaixo, para realização do objeto desta licitação, bem como qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:

Equipe Técnica	Formação

Declaramos, também, a disponibilidade da equipe acima para a realização do objeto da concorrência de nº/2024, processo administrativo nº/2024, item 11 – Qualificação Técnica / Termo de Referência .

..... , de de .

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5582/2024
Folha:	

ANEXO VI – ATESTADO DE VISITA E/OU DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Para o cumprimento do Edital referente a licitação, modalidade Concorrência nº/202....., cujo objeto é, que a Empresa, inscrita no CNPJ nº., por meio de seu representante legal, inscrito no documento de nº, através deste, ATESTA que o conhece o local e condições de realização da obra ou serviço pertinentes ao objeto da contratação.

ATESTADO DE RENÚNCIA DE VISITA/PLENO CONHECIMENTO

Modelo de declaração de renúncia à visita técnica Declaro que em atendimento ao previsto no processo de compra nº _____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, Responsável técnico da Empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, que renunciamos à Vistoria Técnica Prévia, de acordo com os termos e especificações do Termo de Referência, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução, bem como coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Poderá ser agendada com a Coordenadoria de Planejamento, pelo telefone (24) 3028-9850 e no e-mail projetos@saaebm.rj.gov.br, ricardoatcosta@outlook.com, paulo.leone@saaebm.rj.gov.br